

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.036, DE 2024.

Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo.

Autor: Deputado Eduardo Bismarck

Relator: Deputado Vermelho

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Turismo apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à política e sistema nacional de turismo, à exploração das atividades e dos serviços turísticos e à colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo, conforme disposto no inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 5.036, de 2024, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, “Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo”, a fim de celebrar a festa de São João na cidade de Baturité-CE.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição às Comissões de Turismo; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 5.036, de 2024, sujeito à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II e 151 III, do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.036, de 2024, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, “Insere o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo”, a fim de celebrar a festa de São João, uma das maiores celebrações populares do Brasil, na cidade de Baturité-CE.

O autor justifica que “o São João de Baturité é um evento que contribui para a preservação das tradições culturais e a promoção da música, dança e gastronomia típicas do Nordeste, como o forró, a quadrilha, o milho verde, a canjica e o cuscuz. Ao colocar este evento no calendário nacional, estamos fortalecendo a preservação da cultura popular e promovendo o turismo sustentável na região”.

Esse município, com 35.218 habitantes, conforme o censo do IBGE, merece esse reconhecimento, uma vez que esse evento reforça a importância da regionalização do turismo, como meio de valorizar das festividades do interior do país.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.036, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado VERMELHO
Relator

